



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.007248/2025-68

Tipo de Processo: Governança: Estratégia - Gestão do Plano Tático/Operacional

Assunto: Plano Anual de Trabalho 2026

Interessado: Confea

Relator: Eng. Agr. **Emanuel Alves Batista**

DECISÃO CD Nº 40/2026

Restitui os autos à Gerência de Planejamento Estratégico - GPE e à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para diligência; e determina providências,

O Conselho Diretor, por ocasião da 3ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de abril de 2026;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.007248/2025-68;

Considerando o inciso IV do art. 63 do Regimento Interno do Confea:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

IV - apreciar e decidir sobre o plano anual de trabalho do CONFEA;

Considerando o parágrafo único do art. 22 da Resolução nº 1.138/2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea:

Art. 22. O plano de trabalho é o instrumento de planejamento institucional que detalha as ações institucionais priorizadas para o exercício em termos de iniciativas, atividades, projetos, produtos (bens e serviços), responsáveis, prazos, etapas, insumos e custos em desdobramento das metas dos programas e subprogramas do PPA.

Parágrafo único. A elaboração do plano de trabalho será coordenada pela unidade organizacional responsável pelo planejamento a partir das diretrizes orçamentárias junto às demais unidades organizacionais responsáveis pelas funções de governança, finalidade e gestão da organização.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0441/2026 (1510246) foi homologada a 1ª Reformulação Orçamentária do Confea para o exercício de 2026, a qual não foi contemplada na minuta de Plano Anual de Trabalho 1504954;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Restituir os autos à Gerência de Planejamento Estratégico - GPE e à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para ajuste no Plano Anual de Trabalho - 2026, em face da 1ª Reformulação Orçamentária do Confea, aprovada por meio da Decisão Plenária nº PL-0441/2026 (1510246);

2) Determinar que os autos sejam restituídos ao Conselho Diretor, para análise e decisão, após o cumprimento da diligência,

Presidiu a sessão a Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **Ana Adalgisa Dias Paulino**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Prod. **Dyego Santana Reis** e Eng. Agr. **Emanuel Alves Batista**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 08/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1517442** e o código CRC **AC9201BA**.
